Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA[1]

OBJETO: A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso em da Fundação Cultural, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 23/11/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 23/11/2018, a partir das 09h;
- Início da sessão pública/lances: dia 23/11/2018, ás 09h30min.

O Valor máximo total da presente licitação é de R$ 53.830,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: NELSON PEREIRA DE LIMA
Fone: (45) 3521-1508 – licitações.fcfi@gmail.com
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 as 13:00 às 17:00 horas.
Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
e) Modelo I - Declaração conjunta;
f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
g) Modelo III - Proposta Comercial;
h) Modelo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
i) Modelo V – Declaração de Idoneidade

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62 - CEP 85.851-380 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora

[1] Os itens da licitação que apresentem seu valor máximo até R$80.000,00(oitenta mil reais) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais, conforme exigência da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, alterações posteriores.

indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n° 147/2014, com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br;

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, se ficar comprovada vantagem à Administração.

1.7. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

1.8. As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o município no direito de adquirir no item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

1.9. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.

1.10. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.7. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
V - A elaboração de ata;
VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação;
IX - Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
X - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site www.licitacoes-e.com.br.

4.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

5.2. ***Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante***

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema ***não identificará*** o autor dos lances aos demais participantes.

5.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

5.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

6.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de melhor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 6.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de maior desconto percentual, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de melhor valor.

6.4 Se a melhor proposta ou o lance de maior desconto percentual não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.2 A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

7.3 Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

7.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.6 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.

7.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8 O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

8. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTES CASOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.3. Pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

8.4. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

8.5. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira;

8.6. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

8.7. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

8.8. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

8.9. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

8.10. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

8.11. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, lavrando-se termo circunstanciado;

8.12. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

8.13. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

8.14. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

8.15. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

8.16. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

8.17. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

8.18. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

8.19. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Fundação Cultural de Foz do Iguaçu desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

8.20. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: **Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu**

8.21. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

8.22. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

8.23. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.24. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que poderá substituído pela Nota de Empenho.

11.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo da prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FCFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

11.3.5.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:
a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2 As empresas enquadradas neste item ficarão ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:
a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.3.1 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 08 de novembro de 2018.

_____

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser do Preço total do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso em da Fundação Cultural, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

Necessidade da aquisição dos materiais pela precisão de limpeza e higienização das estruturas físicas, da necessidade da aquisição dos materiais para a copa e necessidade de aquisição dos materiais de expediente para dar atendimento às demandas da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

3. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para aquisição dos materiais ficara em, R$ 53.830,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais) no total, **LOTE 01 R$ 16.086,56** (dezesseis Mil e oitenta e seis reais cinquenta e seis centavos), **LOTE 02 R$ 18.338,90** (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), **LOTE 03** R$ 19.404,54 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:
31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2120.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2181.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2182.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2183.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2186.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.30
31.01.13.392.0310.2188.3.3.90.30

4. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

a) Os itens deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor de compras da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 de acordo com as necessidades, mediante o agendamento do fornecedor junto ao setor de compras;
b) O Prazo para entrega dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação do produto, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A Fundação Cultural será o órgão responsável pela gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação;

b) As aquisições dos materiais descritos neste Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

c) Para a emissão da **Nota de Empenho** será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

d) Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente recusar-se a cumprir o empenho, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;

e) Considerando que cada Ordem de Fornecimento será de execução imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho;

f)O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pela empresa fornecedora;

g) A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato oriundo desta Ata de registro de Preços;

h) A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como nas demais clausulas descritas no Edital de Licitação;

6. DOS MATERIAIS

Os materiais constante neste Termo de Referencia deverão ser de 1ª linha/qualidade, as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar data de fabricação e prazo de validade.

Lote 01 - Materiais de Limpeza

Item	Descrição de materiais	Unidade	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Ácido Muriático, líquido para limpeza geral – embalagem de 5 litro	Unidade	10	10.98	109,80
2	Água sanitária – cloro ativo múltiplo uso – 1ª qualidade - embalagem de 5 litros	Unidade	25	8.77	219,25
3	Álcool 70% em gel embalagem de 5 litros	Unidade	10	44.50	445,00
4	Álcool líquido embalagem de 5 litros	Unidade	50	3.85	192,50
5	Apanhador/pá de lixo em metal com cabo longo		10	7.50	75,00
6	Balde Plástico com alça de 15 litros	Unidade	30	7,00	210,00
7	Cêra Líquida incolor – embalagem de 750 ml	Unidade	300	3,73	1.119,00
8	Desinfetante líquido com Bactericida embalagem de 5 litros	Unidade	25	9,45	236,25
9	Desodorizador de Ambiente Aerosol – embalagem de 400 ml	Unidade	50	7,43	371,50
10	Detergente líquido para louça – embalagem de 500 ml	Unidade	80	1,45	116,00
11	Esponja para lavagem de louça dupla face	Unidade	100	0,57	57,00
12	Flanela de limpeza – Tamanho 60cm x 40cm, cor branca, cantos arredondados, acabamento nas bordas	Unidade	300	1,32	396,00
13	Inseticida Aerosol - Frasco de 450 ml	Unidade	50	8,34	417,00
14	Acendedor Alongado a gás	Unidade	5	12,22	61.10
15	Lã de Aço composta de aço carbono – embalagem com 8 unidade	Unidade	20	1,10	22,00
16	Limpa Vidros líquido - embalagem de 500 ml	Unidade	100	3,28	328,00
17	Limpador Multiuso - embalagem de 500 ml	Unidade	100	1,90	190,00
18	Lustra móveis – embalagem 200ml	Unidade	50	3,60	180,00
19	Luva para limpeza em látex- Tamanhos P – M – G, 1ª qualidade/reforçada	Unidade	100	3,80	380,00
20	Pano de Chão tamanho 1,00 x 0,70 cm	Unidade	100	5,98	598,00

21	Papel higiênico, branco, macio, picotado - fardo com 64 unidades de 30m x 10cm	Unidade	100	37,12	3.712,00
22	Papel Toalha duas dobras – embalagem com 1000 folhas	Fardo	30	10,90	327,00
23	Pedra para Vaso Sanitário com 12 unidades	Pacote	100	1,28	128,00
24	Rodo de madeira borracha dupla de 40 cm com cabo	Unidade	40	8,97	358,80
25	Rodo de madeira borracha dupla de 55 cm com cabo 1,50m	Unidade	40	10,17	406,80
26	Rodo de madeira espuma 40cm com cabo	Unidade	60	7,50	450,00
27	Sabão em Barra - embalagem com 5 unidades 200Gr.	Unidade	20	2,48	49,60
28	Sabão em pó – 1ª qualidade - embalagem de 5 Kg	Pacote	25	19,90	497,50
29	Sabonete em barra perfumado 90 Gr pcte c/12 unidades	Pacote	10	10,20	102,00
30	Sabonete Líquido concentrado – embalagem de 5 litros	Unidade	20	17,50	350,00
31	Saco de lixo 100 litros Preto - gramatura 9 micras embalagem com 100 unidades	Unidade	50	17,50	875,00
32	Saco de lixo 200 litros Preto – gramatura 9 micras - embalagem com 100 unidades	Pacote	36	30,76	1.107,36
33	Saco de lixo 30 litros embalagem com 10 unidades	Pacote	200	6.90	1.380,00
34	Pano alvejado chão xadrez 45cmx70cm	Unidade	100	2,60	260,00
35	Vassoura de Nylon 21 cm lrgura 04 cm, c/ cabo 1,40 m	Unidade	30	10,64	319,20
36	Vassoura p/ banheiro c/ suporte, vassourinha sanitária cabo plástico suporte plástico de guardar boa qualidade.	Unidade	10	3,99	39,90
				TOTAL	**16.086,56**

Lote 02 - Materiais de Copa

Item	Descrição de materiais	Unidade	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de até 5 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Unidade	40	8,50	340,00
2	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem plástica lacrados de até 1 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	Unidade	30	2,20	66,00
3	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	Frasco	10	1,85	18,50
4	Água mineral acondicionada em garrafão de 20l.	Garrafão	500	10,50	5.250,00
5	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200ml, caixa com 48 unidades	Caixa	150	24,96	3.744,00
6	Café em pó torrado e moído, puro, tipo tradicional - Pacote de 500 gramas constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	Pacote	400	9,15	3.660,00
7	Chá Mate, erva tostada, apresentação a granel, 1ª qualidade – caixa contendo 30 unidades de 250 g.	Caixa	400	3,99	1.596,00
8	COADOR DE PANO. Em tecido filtrante flanela, cor branca, medidas aprox. 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio.	Unidade	10	10,00	100,00
9	COPO 180 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 25 tiras de 100 unidades..	Caixa	10	59,90	599,00
10	COPO 50 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 50 tiras de 100 unidades.	Caixa	10	69,00	690,00
11	Garrafa térmica para café, na cor preta, modelo serve-jato, com alça, com ampola substituível, capacidade de 1 litro.	Unidade	15	57,29	859,35
12	Gás de Cozinha – Botijão de 13 Kg	Unidade	15	72,07	1.081,05
13	Guardanapo, cor branca - dimensões mínimas: 20 x 23 cm; em embalagem plástica contendo 50 unidades	Unidade	50	3,00	150,00
14	Pano para Pratos – 100% algodão	Unidade	50	3,70	185,00
				TOTAL	**18.338,90**

Lote 03 - Materiais de Expediente

Item	Descrição de materiais	Unidade	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Agenda para telefone -de 20mm(L) x 25mm (A), aproximado, cor preta, com 96 folhas, aproximado, em papel offset gramatura folhas 63gr/m², indicadores de nome, e-mail, endereço e telefone, e índice alfabético de "A/Z".	Unidade	10	14,90	149,00
2	Alfinete de marcação para mapa - Cores diversas cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	Unidade	10	2,34	23,40
3	Almofada nº 2 cor azul para carimbo	Unidade	5	3,00	15,00
4	Almofada nº 3 cor azul para carimbo	Unidade	5	4,46	22,30
5	Apontador de lápis, manual portátil, 1 entrada, material plástico rígido	Unidade	50	1,90	95,00
6	Barbante 8 fios, Rolo com 130 metros, 100% algodão.	Unidade	10	6,40	64,00
7	Bobina para impressora OP-055703 – Bobina PDV 76x22 2 vias e alerta final Caixa com 30 unidades	Caixa	5	129,87	649,35
8	Borracha apagadora - branca, medida mínima de 40x20x10mm Caixa com 20 unidades	Caixa	5	2,60	13,00
9	Caixa Arquivo Morto Papelão - Especificação: de 25cm(A) X 36cm(L) X 13,5cm(P)	Unidade	100	2,00	200,00
10	Caixa Arquivo Morto Polionda Cor Azul Especificação: De 25cm(A) x 35cm(L) x 13cm(P).	Unidade	30	3,25	97,50
11	Calculadora elétrica de mesa com impressora 110 V, 12 dígitos	Unidade	5	9,90	49,50
12	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20	27,00	540,00
13	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	32,50	162,50
14	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	35,00	175,00
15	Caneta hidrográfica com 12 cores- A base d'água, não tóxica.	Unidade	10	7,90	79,00
16	Caneta marca texto - corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas	Unidade	180	0,75	135,00
17	Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas.	Unidade	200	0,80	160,00
18	Cartucho tinta p/ impressora HP nº 662XL Colorido	Unidade	10	49,79	497,90
19	Cartucho tinta p/ impressora HP nº 662XL Preto	Unidade	10	56,00	560,00
20	CD-R virgem gravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 52X.	Unidade	30	0,78	23,40
21	CD-RW virgem regravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 12x e 80min.	Unidade	30	4,05	121,50
22	Clips Metálico nº 1/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 50 unidades	Caixa	20	1,56	31,20

23	Clips Metálico nº 10/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 50 unidades	Caixa	20	8,52	170,40
24	Clips Metálico nº 3/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 50 unidades	Caixa	20	3,56	71,20
25	Clips Metálico nº 6/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 50 unidades	Caixa	20	5,30	106,00
26	Cola bastão 34grs.; não tóxica, lavável. Composição: água, polimero dsódio. Validade no produto.	Unidade	100	1,00	100,00
27	Cola branca não tóxica 1 Kg	Unidade	24	21,00	504,00
28	Corretivo Líquido Multi-Uso 18ml, a base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro; embalagem plástica.	Unidade	60	0,82	49,20
29	DVD-R virgem gravável, com capa acrílica, 16X, 4.7GB.; 120minutos.	Unidade	30	1,20	36,00
30	Estilete - grande, lamina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina	Unidade	30	1,50	45,00
31	Estilete - pequeno, lamina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina	Unidade	30	0,40	12,00
32	Etiqueta Auto Adesiva medindo 210mmx297mm, caixa com 100 folhas.	Caixa	30	18,02	540,60
33	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço niquelado, tipo espátula	Unidade	30	0,97	29,10
34	Fita adesiva crepe de 3,2CM(L) X 50M(C) - Tipo monoface, resistente, multiuso	Unidade	50	4,00	200,00
35	Fita adesiva crepe de 5CM(L) X 50M(C) - Tipo monoface, resistente, multiuso.	Unidade	50	9,30	465,00
36	Fita adesiva crepe dupla face de 2,5CM(L) X 30M(C)	Unidade	50	8,60	430,00
37	Fita adesiva pvc transparente incolor dupla face de 1,2CM(L) X 30M(C)	Unidade	50	4,12	206,00
38	Fita adesiva pvc transparente incolor Tipo monoface DE 5CM(L) X 50M(C)	Unidade	50	10,45	522,50
39	Fita adesiva PVC transparente Incolor Tipo monofacede 1,2CM (L) X 30M(C)	Unidade	50	0,77	38,50
40	Fita para impressora Epson F-100 – FX 100	Unidade	50	10,10	505,00
41	Fita para Impressora ERC - 30	Unidade	30	6,86	205,80
42	Fita para impressora ETP55	Unidade	30	17,60	528,00
43	Grampeador corpo metálico comprimento 18cm, utiliza grampos permite grampear até 40 folhas de 75 gr.	Unidade	20	27,00	540,00
44	Grampeador grande metal, profissional, 28cm para grampear até100 folhas de 75gr	Unidade	15	44,53	667,95
45	Grampo galvanizado 23/13 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	20	5,85	117,00
46	Grampo galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades.	Caixa	20	3,84	76,80
47	Grampo plástico trilho (romeu e julieta) em plástico, pacote com 50 unidades	Pacote	20	7,90	158,00
48	Lâmina para estilete tipo largo de 18mm(L) x 110mm(c)	Unidade	30	0,45	13,50
49	Lâmina para estilete tipo largo de 9mm(L) x 110mm(c) pacote c/ 10 unidade.	Unidade	5	1,15	5,75
50	Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Produto com certificação INMETRO.Caixa com 144 unidades.	Caixa	3	57,60	172,80
51	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	10	11,00	110,00
52	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	10	19,03	190,30
53	Livro de protocolo de correspondência, com 104	Unidade	10	10,00	100,00

	folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.				
54	Molha - Dedos Glicerinado 12gr - Especificação: Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único.	Unidade	20	1,40	28,00
55	Mouse com conector USB – óptico, interface USB, mínimo 2 botões e scrol, com resolução mínima de 800dpi.	Unidade	50	8,29	414,50
56	Papel A 3 – Resma de papel A 3, sulfite 75gr medindo 2970mm x 420mm, contendo 500 folhas	Resma	5	34,45	172,25
57	Papel A 4 – Resma de papel A 4, sulfite medindo 210mmx297mm, contendo 500 folhas	Resma	250	16,90	4.225,00
58	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Unidade	50	1,50	75,00
59	*PAPEL CONTACT* - transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros Vulcan ou similar	Rolos	10	31,08	310,80
60	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas	Unidade	10	4,80	48,00
61	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas	Unidade	10	1,92	19,20
62	Papel manteiga 35g 50x70cm embalagem com 50 unidades	Unidade	500	0,50	250,00
63	Pasta catálogo c/100 envelopes ofício c/visor	Unidade	10	14,56	145,60
64	Pasta catálogo c/50 envelopes plástico ofício c/visor	Unidade	10	13,51	135,10
65	Pasta em L - em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm, cores diversas pacote com 10 unidades	Pacote	30	5,80	174,00
66	Pilha palito alcalina AAA: tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável.	Unidade	60	1,40	84,00
67	Pilha pequena alcalina AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, CARREGAVEL	Unidade	20	12,00	240,00
68	Pilha pequena alcalina AA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	Unidade	40	3,80	152,00
69	Pincel atômico risco grosso material plástico, tipo de ponta nylon, tipo de carga recarregável, cores diversas.	Unidade	50	2,31	115,50
70	Pincel Para Quadro Branco recarregável diversas cores	Unidade	10	9,60	96,00
71	Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino (7,5mm x 30cm)	Unidade	2	23,90	47,80
72	Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso (11,2mm x 30cm)	Unidade	2	34,32	68,64
73	Prancheta em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho oficio, medindo 33cm x 23cm	Unidade	100	2,78	278,00
74	Prancheta portátil acrílico fumê de 23,5CM(L) X 34CM(A) Especificação: Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar	Unidade	30	10,44	313,20
75	Prendedor de papel grampomol tamanho 15mm, caixa com 12 unidades	Caixa	4	3.54	14,16
76	Prendedor de papel grampomol tamanho 32mm, caixa com 12 unidades	Caixa	4	8,49	33,96
77	Prendedor de papel grampomol tamanho 51mm, caixa com 12 unidades	Caixa	4	11,97	47,88
78	Refil Cola quente bastão 11,2mm x 30cm.	Unidade	30	19,00	570,00
79	Refil Cola quente bastão 7,5mm x 30cm.	Unidade	30	11,94	358,20
80	Refil Recarga Marcador Quadro Branco diversas cores	Unidade	30	3,34	100,20
81	Régua de poliestireno 30 cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3 mm espessura, embalada em blister individual.	Unidade	10	1,36	13,60

82	Tesoura multi uso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	Unidade	10	4,00	40,00
83	Tesoura multi uso 20CM - Lâminas de aço inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.	Unidade	10	5,40	54,00
				TOTAL	**19.404,54**

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de Agosto de 2018.

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretora Administrativa Financeira

ANEXO II
DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso em da Fundação Cultural, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega.

2.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

2.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

2.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

2.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº. 03/2007;

2.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.4.6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

ANEXO III - Pregão Eletrônico nº 06 /2018.
DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

1.2.1 Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

1.2.2 Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

1.2.3 Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

1.2.4 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.2.5 É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.2.7 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.2.8 O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

2.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, de acordo com o **modelo IV**.

2.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2.1.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.1.9 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/SRF** nº. 03/2005 e suas alterações posteriores;

2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.11 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

2.1.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

2.1.13 Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;

2.1.14 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo II.

Obs: As certidões exigidas nos subitens 2.1.7 e 2.1.9 poderão ser substituídas pela nova Certidão unificada expedida pela Receita Federal.

2.2 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

2.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com

apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;

2.3 Para comprovação da qualificação técnica:

2.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

2.3.1.1 **O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**

- *Razão Social do contratante;*
- *Endereço completo, com telefone, e-mail;*
- *Carimbo de CNPJ do contratante;*
- *Assinatura do responsável;*
- *A descrição detalhada do objeto da contratação;*
- *Período (compreendendo a data de inicio e do término) de realização dos serviços;*
- *Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado"* ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente)*, em relação aos serviços prestados.*

2.3.1.2 Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro **realizará** diligência para verificação destes, ou poderá exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

2.3.1.3 Se apurado eventual irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação das penalidades prevista no art. 7º da Lei 10.520/02[2], além do envio da documentação da licitante ao Ministério Público do Estado do Paraná ou da União, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1**.** Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir

---

[2] *Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar* ***documentação falsa*** *exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3**.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

4.4**.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5**.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

No dia ___de _____ do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria Administrativa e Financeira da **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo **Representante do Comprador** Sr. _____, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa:_____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2018**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço do **LOTE** abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01					
02					
03					
04					
05					

As especificações técnicas constantes do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de____ de 2018.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

Representante do Comprador
Portaria n°

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

MODELO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação da Concorrência supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência pública em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

_____
Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO III

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____

Endereço:_____

Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2018

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto licitado, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Un.	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01					
02					
03					
04					
05					
Valor total do lote: R$_____(_____)					

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, equipamentos, mão de obra, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2018.

Atenciosamente

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2018

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de_____(Identificação completa da licitante)_____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2018**, Processo Administrativo n.º _____/2018, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2018.

Nome:
RG/CPF
Cargo: